

INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS (ETC)

O **SINDICARGA** é um agente credenciado da **ANTT** (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para atendimento do **RNTRC** – REGISTRO NACIONAL DO TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS.

Para realizar a inclusão de novos veículos no registro da sua empresa é necessário que o **representante legal** ou **procurador da empresa** apresente os documentos unidade do SINDICARGA ou Via WHATSAPP.

Fique atento, caso a pessoa que for pessoalmente ao posto de atendimento não seja sócia da empresa, será necessário apresentar documento de identificação e procuração devidamente assinada e com firma reconhecida.

Documentos para Inclusão de Novos Veículos no RNTRC – ETC (Empresa)

Conforme Resolução 4.799/2015 – 27/10/2015

Documento com foto	- Cópia do documento com foto do responsável pelo pedido de inclusão, sendo um o solicitante, obrigatoriamente, um dos sócios ou procurador legal da empresa.
CRLV Vigente do(s) veículo(s)	- Cópia dos CRLV (documento dos veículos) em nome da empresa, categoria aluguel (placa vermelha). Caso o veículo esteja em nome de terceiros é necessário fazer um contrato de arrendamento assinado e com firma reconhecida com prazo DETERMINADO no contrato. - Veículos com alienação fiduciária que não tiverem a anotação da instituição do CRLV devem ser relacionados separadamente junto com o nome da instituição.
Tara do veículo	O transportador deve informar a TARA do veículo, a TARA é o peso do veículo sem carga. A veracidade das informações sobre a TARA é de responsabilidade do transportador.

TAXAS

Fique atento, as taxas são cobradas **por veículo**.

INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS	Associados ao SINDICARGA		NÃO associados ao SINDICARGA	
	Automotor	Implemento	Automotor	Implemento
	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 231,00	R\$ 154,00

Se você ainda não é associado ao SINDICARGA, aproveite para conhecer todos os serviços e obter o desconto no registro e recadastramento de seus veículos.